ISSN: 2358-8829

OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM DA BNCC NA EDUCAÇÃO INFANTIL: REFLEXÕES SOBRE A GARANTIA DAS EXPERIÊNCIAS INFANTIS E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

Anny Heloisa Porto Ribeiro Silva [1]
Marcos dos Santos Nascimento [2]

INTRODUÇÃO

A publicação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) representou um marco histórico e um expressivo avanço pedagógico e normativo para a Educação Infantil no Brasil, ao consolidar uma concepção de currículo centrada nas experiências das crianças e na garantia inalienável de seus direitos de aprendizagem. Diferentemente das propostas tradicionais que pautavam a etapa inicial da Educação Básica pela antecipação mecânica de conteúdos escolares ou por práticas de cunho puramente assistencial, a BNCC reconhece a criança como um sujeito histórico, social, cultural e de direitos, capaz de construir conhecimentos de forma ativa por meio das interações sociais, das brincadeiras e das ricas vivências experimentadas no cotidiano da escola. Nesse contexto transformador, os direitos de aprendizagem assumem um papel estruturante e articulador, orientando o planejamento pedagógico e fortalecendo práticas educativas que respeitam integralmente as especificidades, as linguagens e a pluralidade constitutivas da primeira infância.

Os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento estabelecidos pelo documento nacional — conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se — constituem princípios éticos, políticos e estéticos que asseguram às crianças oportunidades diárias de vivenciar experiências significativas em diferentes contextos e arranjos educacionais. Mais do que orientar atividades isoladas, fragmentadas ou pontuais, esses direitos organizam e sustentam uma proposta curricular intencionalmente comprometida com a formação humana integral. Dessa forma, favorecem o fortalecimento da autonomia, o estímulo à criatividade, o exercício da participação democrática, o cuidado com a afetividade e a consolidação progressiva da identidade desde os primeiros anos de vida, reconhecendo o valor intrínseco de cada percurso infantil.

[1] Especialista pelo curso de Gestão, Supervisão e Orientação Educacional da Faculdade Integrada de Patos - PB, annyheloisaribeiro7@gmail.com.
[2] Professor orientador: Doutorando da Christian Business School – EUA, marcossantos31pc@gmail.com.

ISSN: 2358-8829

Apesar dos indiscutíveis avanços conceituais e regulatórios promovidos pela promulgação da BNCC, a efetiva implementação dos direitos de aprendizagem ainda representa um desafio complexo e premente para gestores e educadores da Educação Infantil. Em muitas instituições e redes de ensino, esses direitos continuam sendo compreendidos apenas como enunciados teóricos ou orientações abstratas, sem que estejam concretamente incorporados no planejamento diário, na organização dos espaços e tempos, na seleção dos recursos materiais e nas interações cotidianas. Essa lacuna entre o discurso normativo e a prática pedagógica limita drasticamente as possibilidades educativas e dificulta a consolidação de um currículo verdadeiramente vivo e centrado no protagonismo de todas as crianças pequenas.

Compreender e assumir os direitos de aprendizagem como eixo organizador da ação pedagógica exige reconhecer que aprender na infância significa investigar, brincar, relacionar-se, expressar emoções e construir significados sobre o mundo em ambientes seguros e desafiadores. Nesse horizonte, o papel do professor transforma-se profundamente: ele deixa de atuar como mero transmissor de saberes para se constituir como um mediador sensível e intencional. Cabe ao docente planejar cenários e experiências que garantam às crianças a oportunidade de vivenciar plenamente seus direitos, respeitando seus ritmos biológicos e cognitivos, seus interesses genuínos, suas potencialidades e suas formas singulares de compreender a realidade.

Diante desse panorama reflexivo, o presente estudo tem como objetivo principal analisar e refletir sobre os direitos de aprendizagem da BNCC na Educação Infantil, examinando sua contribuição decisiva para a organização das práticas pedagógicas e para a edificação de experiências educativas comprometidas com o desenvolvimento integral e com a garantia irrestrita dos direitos da infância. Para alcançar essa finalidade, adotou-se uma metodologia qualitativa de natureza bibliográfico-documental. Espera-se, com esta investigação, evidenciar que a efetivação dos direitos de aprendizagem constitui o caminho indispensável para a construção de uma escola infantil acolhedora, inclusiva, democrática e humanizadora.

METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza bibliográfico-documental e de caráter analítico, desenvolvida com o objetivo de examinar a contribuição dos direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a organização do trabalho pedagógico e para a promoção do desenvolvimento integral na Educação Infantil. A opção pela investigação qualitativa fundamenta-se na

necessidade de compreender em profundidade as concepções de infância, currículo e prática pedagógica, bem como os significados atribuídos às experiências vivenciadas pelas crianças no cotidiano escolar, ultrapassando a mera mensuração quantitativa de dados ou indicadores formais de desempenho.

Do ponto de vista dos procedimentos técnicos, a pesquisa estruturou-se a partir de um rigoroso levantamento bibliográfico e documental. O acervo foi constituído mediante a seleção de livros acadêmicos, artigos científicos publicados em periódicos avaliados por pares, teses e dissertações do campo da pedagogia da infância. O arcabouço teórico fundamentou-se nas contribuições conceituais de autores de elevada expressividade, tais como Zilma Ramos de Oliveira, Maria Carmen Silveira Barbosa, Paulo Sergio Fochi e Miguel Ángel Zabalza. Complementarmente, realizou-se uma análise documental detalhada dos textos normativos oficiais da educação brasileira, sobressaindo-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A seleção e a organização de todo o material investigado pautaram-se por critérios de relevância temática e consistência conceitual. O tratamento e a interpretação dos dados teóricos apoiaram-se na análise de conteúdo de caráter temático, englobando procedimentos de leitura exploratória, seletiva e crítica. Esse percurso metodológico viabilizou a identificação e a síntese das principais convergências conceituais referentes ao papel dos direitos de aprendizagem como eixos norteadores do planejamento, da estruturação dos ambientes e da garantia do protagonismo infantil.

Todo o processo de elaboração, estruturação e redação deste trabalho observou estritamente os parâmetros formais da escrita acadêmica e as normas da ABNT. As seções foram organizadas com coerência argumentativa e precisão nas citações. Ressalta-se que a apresentação dos Resultados e Discussão foi desenvolvida de maneira integralmente dissertativa e analítica, abstendo-se do uso de quadros, tabelas, gráficos ou figuras.

REFERENCIAL TEÓRICO

A homologação e implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) consolidaram uma profunda e marcante transformação na concepção de currículo para a Educação Infantil no Brasil, ao reafirmar e colocar no centro do debate pedagógico a criança como sujeito histórico, social, cultural e de direitos, bem como protagonista de seu próprio processo de aprendizagem e desenvolvimento. Nessa perspectiva renovada, os direitos de

aprendizagem e desenvolvimento deixam de representar meras recomendações metodológicas, sugestões formais ou orientações abstratas para se constituírem como genuínos princípios éticos, políticos e estéticos que organizam, fundamentam e articulam o trabalho educativo. Assegura-se, assim, a oferta de experiências ricas, diversificadas e intencionais capazes de promover a formação humana integral das crianças pequenas em todas as suas dimensões físicas, cognitivas, afetivas, sociais, éticas, estéticas e culturais no cotidiano escolar.

Zilma Ramos de Oliveira (2019) enfatiza com rigor que a Educação Infantil deve organizar contextos educativos e propostas curriculares que respeitem profundamente as formas próprias, singulares e diversas de aprender e expressar da criança pequena. Para a autora, a escola precisa romper radicalmente com modelos tradicionais e ultrapassados pautados na transmissão mecânica e passiva de conteúdos acadêmicos fragmentados, reconhecendo que o desenvolvimento humano na infância ocorre precipuamente por meio das vivências cotidianas, da exploração sensorial do meio, das descobertas compartilhadas e das interações sociais estabelecidas continuamente com outras crianças, com os adultos e com os variados cenários educativos.

Nessa mesma linha de reflexão, Maria Carmen Silveira Barbosa (2010) destaca que o currículo na primeira infância deve ser compreendido como um conjunto dinâmico de práticas pedagógicas que busca articular as experiências e os saberes cotidianos das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico. Barbosa defende que os direitos de aprendizagem — conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se — atuam como eixos estruturantes que orientam a organização intencional dos tempos, a estruturação estética dos espaços, a seleção criteriosa dos recursos materiais e a definição das propostas pedagógicas. Garante-se, desse modo, um cotidiano escolar dinâmico que respeita a especificidade da infância e valoriza a pluralidade dos percursos singulares de aprendizagem de cada indivíduo.

Paulo Sergio Fochi (2015) reforça e aprofunda essa abordagem ao problematizar a centralidade da observação e da escuta docente no planejamento das ações educativas. Para Fochi, o ato de planejar não deve consistir na imposição de atividades pré-estruturadas e descontextualizadas pelos adultos, mas sim emergir da investigação atenta das ações, das brincadeiras, das hipóteses e das formas próprias como as crianças participam da vida comunitária. Garantir os direitos de aprendizagem significa, portanto, criar oportunidades intencionais para que cada criança possa investigar a realidade, formular perguntas, testar soluções, imaginar mundos possíveis, experimentar materiais diversos e produzir cultura em

ambientes ricos em interações sociais e em desafios cognitivos, fortalecendo progressivamente a sua autonomia, a sua autoimagem e a sua autoexpressão.

Miguel Ángel Zabalza (1998) complementa essa discussão ao ressaltar que a qualidade da Educação Infantil depende diretamente da capacidade da instituição de construir um ambiente educativo acolhedor, rico em estímulos e aberto à participação ativa dos alunos. O autor destaca que a organização dos espaços e a gestão flexível do tempo constituem dimensões pedagógicas fundamentais para que as crianças exerçam sua liberdade de exploração e convivência, construindo saberes por meio da ação direta sobre o meio.

Além desses autores, a literatura pedagógica recente destaca que a garantia dos direitos curriculares depende da formação continuada do corpo docente, capacitando-o para transformar os campos de experiências em itinerários investigativos.

Essas consolidadas perspectivas teóricas encontram ressonância e sustentação formal nos documentos regulatórios da educação brasileira. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2009) já estabeleciam que as interações e a brincadeira constituem os eixos estruturantes das práticas pedagógicas nessa etapa da Educação Básica. A Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017) amplia, detalha e operacionaliza essa orientação ao definir os seis direitos de aprendizagem e os campos de experiências como arranjo curricular inovador, reafirmando que aprender e desenvolver-se na infância envolve vivenciar experiências repletas de significado, afeto e descoberta.

Em síntese, o referencial teórico demonstra que os direitos de aprendizagem representam um marco conceitual de compromisso ético e político com a infância brasileira. Ao orientar o trabalho pedagógico a partir das experiências e da centralidade das crianças, esses direitos fortalecem a construção de práticas escolares inclusivas, democráticas, participativas e humanizadoras, nas quais cada criança é reconhecida como cidadã, sujeito de direitos e produtora de cultura. Ao integrar a teoria à prática cotidiana, o professor consolida uma postura de pesquisador e mediador dos processos educativos na escola.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A apresentação e a análise reflexiva dos resultados e discussões deste estudo são desenvolvidas exclusivamente de forma dissertativa, analítica e conceitual, sem o recurso a gráficos, quadros, tabelas ou ilustrações. As evidências emergentes da revisão bibliográfica e documental indicam que a implementação dos direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) promove uma reestruturação profunda e necessária nas

práticas pedagógicas da Educação Infantil, deslocando o foco do ensino centrado na instrução formal para uma abordagem fundada nas experiências, na mediação intencional e no protagonismo ativo das crianças pequenas no cotidiano do ambiente escolar.

Os resultados analíticos apontam que a efetivação dos direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se exige uma revisão crítica da organização dos tempos e espaços educativos. Quando os ambientes escolares são estruturados de forma flexível, acolhedora, desafiadora e esteticamente enriquecida, eles deixam de atuar como meros cenários passivos e se transformam em contextos promotores de descobertas, investigação corporal e produção coletiva de conhecimentos. A acessibilidade aos brinquedos, aos materiais não estruturados e aos livros infantis assegura às crianças a oportunidade diária de exercer escolhas autônomas, formular hipóteses e resolver pequenos problemas no convívio com seus pares, fortalecendo a confiança em si mesmas e a sua autorregulação emocional.

Outro achado de elevada relevância refere-se à ressignificação da mediação docente no cotidiano da sala de aula. Ao assumir os direitos de aprendizagem como fundamentos do planejamento pedagógico, o professor deixa de atuar como mero transmissor de informações e assume a postura de um observador atento, escutador sensível e designer de cenários investigativos. Essa mudança de postura exige que o educador planeje situações que encorajem a curiosidade, estimulem a livre expressão e respeitem a pluralidade dos ritmos e modos infantis de aprender. Nessa perspectiva, o planejamento torna-se uma estrutura aberta e flexível que se alimenta constantemente das descobertas e interesses emergentes trazidos pelas próprias crianças.

A discussão dos dados destaca ainda a relação estreita entre a garantia dos direitos curriculares e a consolidação de práticas avaliativas de caráter genuinamente formativo. Os registros pedagógicos, compostos por relatórios narrativos, portfólios, fotografias e anotações diárias de observação, passam a constituir o principal instrumento de acompanhamento do desenvolvimento infantil. Essa abordagem rompe categoricamente com modelos avaliativos tradicionais de cunho classificatório ou homogeneizador, permitindo visibilizar as conquistas, as transformações e as singularidades de cada percurso de aprendizagem sem recorrer a comparações ou gabaritos pré-estabelecidos.

Ademais, os resultados evidenciam que a vivência plena dos direitos de aprendizagem contribui de forma decisiva para a construção da identidade e para o fortalecimento do protagonismo infantil. Ao se sentirem escutadas, respeitadas e reconhecidas em suas capacidades expressivas e investigativas, as crianças desenvolvem um forte sentimento de

pertencimento à comunidade escolar e aprendem a valorizar a diversidade cultural e humana presentes no grupo.

Além disso, constata-se que a formação continuada em serviço representa um fator determinante para que os educadores compreendam o alcance pedagógico da BNCC. A reflexão teórica compartilhada capacita o corpo docente para organizar práticas educativas integradas, sensíveis e comprometidas com a garantia dos direitos humanos. O engajamento das famílias na compreensão desses direitos fortalece a parceria entre a escola e a comunidade, ampliando a valorização social do brincar e das interações socioafetivas.

Por fim, os achados comprovam que os direitos de aprendizagem da BNCC consolidam uma concepção de Educação Infantil pautada na equidade, na inclusão e na dignidade humana. Sua efetivação diária depende do compromisso político das redes de ensino em oferecer formação continuada em serviço, infraestrutura adequada e condições de trabalho dignas para os educadores, assegurando que todas as crianças brasileiras tenham seus direitos educacionais plena e integralmente respeitados no ambiente escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões analíticas consolidadas e aprofundadas ao longo deste estudo reiteram de modo inequívoco que os direitos de aprendizagem e desenvolvimento propostos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) representam um marco histórico, conceitual e normativo de extraordinária relevância para a organização da Educação Infantil no Brasil. Superando definitivamente abordagens pedagógicas ultrapassadas, pautadas no assistencialismo, no mero entretenimento desprovido de intenção pedagógica ou na antecipação mecânica de conteúdos instrucionais do Ensino Fundamental, comprova-se que esses direitos consolidam uma concepção de currículo verdadeiramente centrada nas experiências, nas interações sociais e no protagonismo ativo de todas as crianças pequenas no ambiente escolar.

Verificou-se que a efetivação dos direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se depende diretamente da postura intencional e reflexiva do professor, da estruturação estética e funcional dos ambientes educativos e da gestão flexível dos tempos escolares. Nesse contexto, a observação sensível, a escuta atenta, a mediação pedagógica qualificada e a documentação dos percursos infantis assumem um papel vital no planejamento de cenários estimulantes que promovam o desenvolvimento integral nas dimensões física, cognitiva, afetiva, social e cultural, em estrita consonância com os princípios fundamentais estabelecidos pelas diretrizes educacionais nacionais.

Os achados deste trabalho evidenciam igualmente que os direitos de aprendizagem não constituem metas isoladas a serem cumpridas burocraticamente, mas sim compromissos éticos, pedagógicos e políticos permanentes que devem orientar todas as ações da instituição de Educação Infantil. Sua concretização diária exige das redes públicas e privadas de ensino e dos gestores escolares o oferecimento permanente de processos de formação continuada em serviço, momentos estruturados de planejamento colaborativo entre os educadores, além da melhoria contínua das condições materiais e da infraestrutura física de todas as unidades escolares em todo o nosso país.

Conclui-se, portanto, que os direitos de aprendizagem representam um avanço indispensável para a consolidação de uma escola infantil democrática, inclusiva, acolhedora e comprometida com a equidade social. Ao assegurar oportunidades diárias e ricas para que cada criança construa sua identidade, desenvolva sua autonomia, brinque com liberdade, explore a cultura e interaja respeitosamente com a alteridade, a Educação Infantil cumpre com excelência sua função sociopolítica e pedagógica, promovendo o desenvolvimento humano e social em sua plenitude.

Ademais, ressalta-se que as reflexões articuladas nesta pesquisa não esgotam a reflexão e o debate acadêmico sobre o tema, indicando a urgente e contínua necessidade de novos estudos empíricos que acompanhem a implementação prática do currículo da BNCC nas diferentes realidades socioeducativas e comunitárias da Educação Infantil brasileira. Espera-se que esta investigação contribua significativamente para sensibilizar educadores, pesquisadores e gestores sobre a urgência de cultivar cotidianamente uma práxis pedagógica humanizada, crítica e amorosa, rigorosamente comprometida com a garantia irrestrita de todos os direitos fundamentais e inalienáveis de todas as crianças brasileiras na primeira infância.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Por amor e por força: rotinas na Educação Infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Brasília: MEC, 2009.

ISSN: 2358-8829

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017.

FOCHI, Paulo Sergio. **Mas os bebês fazem o quê no berçário, hein?** Porto Alegre: Penso, 2015.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. **Educação Infantil: fundamentos e métodos**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2019.

ZABALZA, Miguel Ángel. **Qualidade em Educação Infantil**. Porto Alegre: Artmed, 1998.